



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SAO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 10/90

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM
CONDIÇÕES QUE DEFINE.

A Câmara Municipal de Iturama,
Estado de Minas Gerais, aprovou
e eu promulgo a seguinte Resolu-
ção:-

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autori-
zado a converter período de férias, em pagamento pecuniário à fun-
cionária MARIA APARECIDA DANTAS, por necessidade imperiosa de seus
serviços, relativo ao período aquisitivo de 1.989/1.990, nos ter-
mos do artigo 52 da Lei Nº 2.576, de 10/07/90 e inciso XVII, do
artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 2º- Poderá o Legislativo efetuar o
pagamento de uma só vez ou em parcelas, segundo disponibilidade fi-
nanceira.

Parágrafo Único:- O pagamento correrá
por conta da dotação 3111.00.02 - Pessoal civil.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor
na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 06 (seis) dias do
mês de agosto de 1.990.




Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -